

CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA POLÍTICA AGRÁRIA DO REGIME MILITAR PÓS-64: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA NO CAMPO

MACHADO, Vitor
Faculdade Santa Lúcia
UNISAL
FATEC
FIMI
machadovitor@bol.com.br

RESUMO

Este artigo pretende discutir as implicações da política de modernização agrícola implantada no Brasil pelos militares pós-64. Tal política, que ficou conhecida como a Revolução Verde, de um lado contribuiu para o desenvolvimento do grande capital, mas de outro, provocou um intenso conflito no campo. Pensando em conter tais conflitos o governo adotou medidas como a criação do Estatuto da Terra, Estatuto do Trabalhador Rural e a política de expansão da Amazônia. Tais medidas contribuíram para aumentar ainda mais a disputa pela terra, desencadeando grande violência generalizada no campo.

PALAVRAS-CHAVE: *modernização agrícola; revolução verde; movimentos sociais no campo; conflito no campo; violência no campo.*

INTRODUÇÃO

Neste texto pretende-se discutir o processo de modernização da agricultura implantado no Brasil através da chamada Revolução Verde, procurando demonstrar que se de um lado ela garantiu o desenvolvimento do grande capital urbano-rural, por outro, provocou graves problemas sociais

que atingiram diretamente a população pobre, habitante da zona rural, a qual foi expropriada da terra e dela expulsa com o emprego de grande violência. Essa reflexão tem como base o processo histórico de transformação da agricultura brasileira, que se deu a partir da política agrícola desenvolvida pelo regime militar na década 60, e se iniciou com a implantação de um pacote tecnológico no campo, culminando na política de expansão e povoamento da Amazônia.

A proposta desse recorte histórico se dá pelo fato de observarmos que a proposta militar de acelerar o desenvolvimento do capitalismo no campo, com base na modernização da agricultura, provocou um movimento muito intenso de expulsão e expropriação da terra, de pequenos e médios agricultores e de trabalhadores rurais, gerando uma série de conflitos agrários.

Pensando em conter esses conflitos, o governo militar adota algumas medidas substanciais como a criação do Estatuto da Terra, o Estatuto do Trabalhador Rural e a política de expansão da Amazônia, as quais não surtiram efeito, ampliando ainda mais o processo de violência que se instaurou na disputa pela conquista de um pedaço de chão.

Desta forma, pretende-se demonstrar, a partir de uma totalidade histórica, que esse quadro de violência no campo não atingiu somente trabalhadores rurais, mas também os pequenos proprietários de terras, arrendatários, pequenos sitiantes, posseiros e indígenas, causando, inclusive, a morte de muitos deles.

Nesse sentido, é importante entendermos alguns fatores de ordem política e econômica que contribuíram de forma substancial para a generalização dos conflitos e da violência no campo que macularam a história da luta pela terra na sociedade brasileira.

2. A MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA: OS EFEITOS DO PROJETO MILITAR DE DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO NO CAMPO

Quando tratamos de questões que envolvem a política agrária no Brasil e os efeitos dela decorrentes (que marcam uma época de grande violência no campo), precisamos retornar a um momento histórico relevante, que é o período pós-1964. Nesta fase, os militares, por meio de um golpe, assumiram a administração do governo federal e a condução política do país, instituíram uma ditadura que perdurou por vinte anos na história política do Brasil, promovendo diversas transformações na agricultura brasileira.

O motivo pelo qual analisou-se tal período, foi o fato de que essas mudanças no campo, impostas pelo regime militar, contribuíram de forma significativa para, dentre diversos motivos, favorecer, de um lado, os grandes grupos empresariais que passaram a investir na agropecuária e, de outro, para o surgimento de diversos conflitos no campo.

Conforme Fernandes (1996), o regime militar, na incumbência de desenvolver o capitalismo no meio rural, não mediu esforços para isolar parcialmente o poder dos coronéis, históricos representantes do latifúndio no Brasil e, ainda, procuraram conter o avanço dos movimentos sociais no campo.

O fato é que o coronelismo¹ por várias décadas influenciou de forma significativa o processo político brasileiro, o qual se consagrou, ainda nos primeiros anos da República do Brasil, como um sistema de troca de favores e clientelismos. Porém, os coronéis representavam uma ameaça à política agropecuária que os militares pretendiam desenvolver, pois enquanto detentores das relações de poder estabelecidas no campo, não tinham o interesse em dividi-las com outros grupos capitalistas interessados em investir na agricultura brasileira. Não foram permissivos a essa política de desenvolvimento capitalista no campo proposta pelos militares e, por isso, foram por eles isolados.

A política econômica de desenvolvimento agrário exercida pelos militares conseguiu enfraquecer o poder dos coronéis (MARTINS, 1984), mas produziu diversos efeitos na sociedade brasileira, sobretudo nesse setor da economia nacional, o qual sofreu uma intensa transformação a partir de 1964, e, especificamente, entre os anos de 1965 e 1985.

Sabemos, conforme Martine e Garcia (1987), que as transformações promovidas na estrutura agrária brasileira datam dos anos 30 com o processo de substituição de importações de bens de consumo e, dos anos 50, com a implantação de um extenso parque industrial que pretendia acelerar as substituições das importações de bens de capital no Brasil. Porém, só a partir de 1964, devido à implantação de uma nova visão de desenvolvimento adotada pelos militares, é que a transformação das estruturas agrícolas foi realmente efetivada. Tendo uma visão ideológica de modernização conservadora, os militares passaram a promover a industrialização do

¹ O coronelismo se caracterizou pelo rígido controle dos chefes políticos sobre os votos do eleitorado, constituindo os “currais eleitorais” e produzindo o chamado “voto de cabresto”. Isto é, o eleitor e o seu voto ficavam sob tutela dos coronéis, que deles dispunham como coisa sua (MARTINS, 1981, p 46).

país, o qual passava por uma grande ascensão econômica provocada pelo milagre brasileiro². Tal fenômeno permitiu aos militares formar alianças, ou privilegiar as formas modernas de produção agrícola. Para isso, implementaram uma política de desenvolvimento agropecuário que produziu uma grande modernização do campo, o que resultou em alguns efeitos relevantes para a sociedade camponesa.

Segundo Graziano da Silva (1996, p. 30):

[...] A modernização da agricultura consiste num processo genérico de crescente integração da agricultura no sistema capitalista industrial, especialmente por meios de mudanças tecnológicas e de ruptura das relações de produção arcaicas e do domínio do capital comercial, processo que passa várias décadas e se acentua após a década de 60. [...]

Para o autor citado, a constituição do processo de modernização da agricultura deve ser analisada a partir de três momentos significativos, que podem ajudar a compreender os rumos do desenvolvimento agrícola da sociedade brasileira.

O primeiro momento deu-se com a constituição dos Complexos Agroindustriais³ na década de 70, quando passa a existir uma intensa relação entre a agricultura e os diversos setores industriais que produzem para ela. Os Complexos Agroindustriais só vão se consolidar de fato, através do capital financeiro, com a implementação, pelo governo federal, de uma política de crédito e financiamento direcionada à agroindústria. Esta política inicia-se em 1965, com a criação do FUNAGRI (Fundo Geral para a Indústria e Agricultura) e de outros incentivos fiscais criados no decorrer da década de 70. As relações intersetoriais entre agricultura e indústria só se tornaram intensas e estáveis quando o setor de máquinas e insumos se

² “Após 1968, o ciclo de conjuntura no Brasil entrou numa fase de crescimento acelerado. Taxas de crescimento extremamente elevadas foram alcançadas e mantidas, enquanto a inflação – o termômetro das contradições subjacentes a este crescimento – declinava, acabando por se estabilizar num nível comparativamente baixo, em face da experiência dos anos precedentes. Dado o evidente interesse em atribuir esta fase de crescimento rápido com pouca inflação ao novo regime político institucional, tudo contribuía para a reencenação do velho “ufanismo” sob nova roupagem: o “milagre econômico” (SINGER, 1977, p. 9).

³ “O ponto fundamental que qualifica a existência de um complexo é o elevado grau de relações interindustriais dos ramos ou setores que o compõem. É verdade que desde o final do século XIX já havia segmentos agrícolas com fortes relações com indústrias processadoras (óleos, açúcar, por exemplo); mas quando se fala em complexo agroindustrial, a qualidade dos vínculos intersetoriais também importa, tratando-se agora de relações de dominação (técnica econômica e financeira) do segmento industrial sobre a parte agrícola do complexo” (GRAZIANO DA SILVA, 1996, p. 31).

instalou no país. Nas palavras de Graziano da Silva (1996), isso significa que a integração entre a agricultura e a indústria, com sua imposição tecnológica sobre a produção agrícola, só foi possível na medida em que se pôde assegurar a oferta de equipamentos, insumos e variedades agrônomicas compatíveis ao desenvolvimento técnico imposto à agricultura brasileira. Como resultado dessa política de desenvolvimento dos Complexos Agroindustriais, observa-se que a agricultura passa a estar subordinada à dinâmica da indústria, tornando-se mais forte as relações intersetoriais e intensificando-se a união entre a base técnica e o fluxo de capitais entre a indústria e a agricultura. O segundo momento da modernização do campo surgiu quando a indústria conquistou seu espaço na dinâmica da atividade agrícola, marcando assim, a industrialização da agricultura. Esse momento pode ser entendido como o período em que a indústria torna-se essencial para o processo de modernização agrícola, pois é ela que passa a comandar e controlar todo o processo de mudança na base técnica necessária à produção rural, o que só foi possível com a instauração da indústria pesada no Brasil. Para Martine e Beskow (1987), devido a esse processo, a agricultura passou a ter papel muito significativo uma vez que, além de produzir matérias-primas e alimentos, também se constituiu como um importante mercado para o parque industrial produtor de máquinas e insumos agrícolas.

Esse processo de mudança na agricultura brasileira, em relação a períodos anteriores, demonstra que ela passou a crescer em função das demandas da industrialização agrícola. Isso quer dizer que este setor da economia nacional sofreu uma intensa transformação, na proporção que toda a produção agrária no Brasil vai ser determinada pelas necessidades de matérias-primas para a agroindústria. Essa situação vai influenciar diretamente o desenvolvimento e a expansão do mercado da indústria de bens de capital, pois o setor industrial passa a produzir máquinas e insumos agrícolas para atender as demandas proporcionadas pelo mercado da agroindústria. Para Graziano da Silva (1996), a partir desse momento, o desenvolvimento da agricultura passa a depender da dinâmica da indústria, pois grande parte de seus setores integram-se a ela, promovendo um funcionamento conjunto.

Evidentemente que esses dois momentos, pelos quais passou a agricultura brasileira, possibilitaram afirmarmos que ela sofrera uma grande transformação em toda a sua dinâmica a partir dos anos 60, mais precisamente, a partir de 1965, quando se desenvolveu um novo padrão agrícola decorrente das mudanças na estrutura produtiva em função das novas articulações com a economia global.

Conforme apontam Martine e Garcia (1987), a efetivação desse novo modelo agrícola, implementado durante o regime militar que integrava consideravelmente a produtividade agrícola ao parque industrial nacional, só efetivou-se, no entanto, devido à internacionalização de um pacote tecnológico conhecido como Revolução Verde⁴, introduzido no Brasil em meados dos anos 60. Esse pacote chegou ao Brasil num momento importante, pois o país havia se aperfeiçoado, no que diz respeito às pesquisas voltadas para a melhoria das sementes e combinações de fertilizantes. Sua adoção só foi possível porque o parque industrial brasileiro foi suficientemente capaz de atender às exigências técnicas que o pacote determinava. Para os últimos autores referendados, além desse fator interno, externamente a agricultura brasileira foi beneficiada pela alta dos preços de alguns produtos comercializados no mercado internacional, o que favoreceu o cultivo de determinadas culturas, fazendo com que passasse a existir maior demanda de mercado, impulsionada pelos elevados preços praticados no mercado exterior.

Em outros termos, a Revolução Verde, por meio de seu discurso ideológico de modernização agrícola, favoreceu apenas o interesse do grande produtor agrícola, detentor de capital, em detrimento do pequeno produtor que, sem o capital necessário para investir no seu processo de produção agrário, não possuía as mínimas condições de competir. Submetiam-se às condições do mercado capitalista, permitindo prevalecer as leis do capitalismo selvagem que promovem a exclusão social. Além disso, realmente o que se viu a partir daí, foi uma dependência ao mercado externo, provocada por esse modelo de desenvolvimento, o qual exigia dos produtores agrícolas um aumento na produção e na produtividade. Tal situação provocou o fim de algumas culturas e a substituição por outras que possuíam melhor preço no mercado externo. Martine e Beskow (1987) afirmam que os preços atrativos do mercado internacional erradicaram certas culturas que foram substituídas por outras, o que exigiu uma reestruturação da produção agrícola interna.

Assim, o resultado desse avanço da industrialização no campo foi a transformação do processo de trabalho agrícola, que vai atingir direta-

⁴ “Revolução Verde foi um pacote tecnológico composto de sementes melhoradas, mecanização, insumos químicos e biológicos que prometia viabilizar a modernização de qualquer país, acelerando a produção agrícola através de sua padronização em bases industriais. Implantado na agricultura norte-americana desde a década de 30. Esse modelo foi parcialmente aplicado no mundo inteiro” (MARTINE; BESKOW, 1987, p. 20).

mente o trabalhador rural. As mudanças na base técnica, a necessidade de se reorganizar o processo produtivo, a falta de trabalhador especializado e a substituição do trabalho humano pela máquina vão fazer surgir no campo a mão-de-obra assalariada. Nesse contexto, surge o proletariado rural que, estando vinculado às fases específicas do processo produtivo (manejando máquinas ou exercendo trabalho manual) acaba tendo seu trabalho subordinado diretamente ao capital. Ele dificilmente conseguirá, pelo fruto do seu trabalho, livrar-se dessa submissão ao capital e não criará formas autônomas de controle do processo produtivo (MACHADO, 2008).

É nessa conjuntura que vai se dar o terceiro momento de modernização da agricultura, marcado pela integração do capital financeiro ao setor agrícola. Através de uma política específica de financiamento agrícola, o Estado pretendia promover, sustentar e dinamizar a modernização do campo (MACHADO, 2008).

O problema é que a partir dos anos 80, a política de créditos que o Estado até então adotava, é substituída por um sistema de financiamento geral, atraindo a atenção de setores do mercado financeiro que passam a financiar o setor de produção agrícola. Porém, essa política só contribuiu para promover ainda mais a desigualdade no campo, possibilitando a concentração de riqueza – terras e capitais – nas mãos dos grandes proprietários rurais (MACHADO, 2008).

Conforme Ianni (1984), à medida que se desenvolvia e se intensificava a industrialização e a urbanização, a agricultura acabava por se submeter, cada vez mais, às exigências do capitalismo industrial, levando o trabalhador rural a estar diretamente vinculado a essa nova dinâmica, expropriando-o da terra e tornando-o um proletário.

Um dado relevante que deve ser observado, conforme demonstram Martine e Garcia (1987), é que, com o processo de modernização implantado na agricultura, a oferta de empregos estáveis foi reduzida drasticamente ao longo do ano. Surgiram trabalhadores rurais temporários, categoria dentre os trabalhadores agrícolas que mais cresceu durante a década de 70. Para Graziano da Silva (1981), o trabalhador temporário é um grande indicativo do processo de expropriação que demonstra o desenvolvimento do capitalismo no meio rural. Conforme esse autor, o trabalhador temporário é representado não só pelos despossuídos de terras, mas também por pequenos proprietários, posseiros, parceiros que se assalariam temporariamente em algumas épocas do ano, devido à impossibilidade de reproduzirem suas necessidades satisfatoriamente.

Na verdade, para Ianni (1984), o que ocorre é a subordinação da

agricultura à indústria e a do campo à cidade, pois ao mesmo tempo em que ocorre o desenvolvimento das classes sociais do campo, multiplicam-se e consolidam-se os laços entre as classes sociais rurais e urbanas. Esse acontecimento faz com que as classes de origem urbano-industrial, preferencialmente a burguesia industrial, bancária e comercial acabam por expropriar as classes dos trabalhadores rurais, as quais são levadas a servir de estoque de mão-de-obra para as atividades centradas na cidade.

Devemos entender, então, que a necessidade de se desenvolver uma intensa relação da agricultura com o setor industrial e comercial, provoca uma grande relação de dependência da economia agrícola ao capital financeiro e monopolista. Na medida em que esse fenômeno consolida-se, a proletarização avança, submetendo o trabalho ao capital e promovendo o desenvolvimento e a redefinição do campesinato, do latifundiário, da burguesia urbano-industrial capitalista e da burguesia nacional e estrangeira. Nota-se, deste modo, que a dinâmica do desenvolvimento do capitalismo no campo provocou um crescente desenvolvimento das classes sociais rurais altamente articuladas às classes sociais urbanas (MACHADO, 2008).

Por outro lado, Singer (1979), vai chamar a atenção para o avanço do capitalismo no campo e o grande crescimento da força de trabalho familiar⁵. Considera que esses fatos fizeram aumentar os arrendatários e ocupantes de terras, sendo que o aumento elevado desses últimos proporcionou o intenso crescimento da agricultura de subsistência.

Ao analisarmos os fatos de maior destaque do processo de modernização da agricultura no Brasil, verificamos que o Estado teve uma ação específica para desenvolver seu projeto modernizante, porém, nenhuma medida compensatória foi tomada em relação aos efeitos sociais, econômicos e naturais que o processo de modernização provocou. Apesar das mudanças decorrentes desse processo, o que não se viu, de fato, foi, por exemplo, a alteração da secular estrutura fundiária, pois o governo militar continuou garantindo totais e irrestritos benefícios econômicos aos grandes produtores e proprietários de terras rurais. Esses detentores do latifúndio no Brasil apoiavam, incondicionalmente, a política agrícola desenvolvida pelos militares (MACHADO, 2008).

Para Graziano da Silva (1982), o processo de modernização implantado pelos militares priorizou a grande propriedade, revelando uma

⁵ Singer (1977) apud Ianni (1984) observou um aumento no número dos responsáveis pela exploração agrícola, que saltou de 3 337 769 em 1969 para 4 924 019 em 1970. A proporção de arrendatários cresceu de 17,4% para 20,17% e a de ocupantes de 10,7% para 16,1% (IANNI, 1984).

sólida aliança entre esta última e o capital, o que anulou qualquer proposta para democratizar a propriedade da terra. Assim, os militares promoveram uma política de subsídios fiscais e financiamento da modernização tecnológica a grupos econômicos interessados em se ocupar da atividade agropecuária no Brasil, iniciando um processo de modernização tecnológica da agricultura brasileira. O propósito era o de atender aos interesses produtivos do grande latifúndio e do setor empresarial que representava o capital internacional, os quais passaram a comercializar a sua produção com o mercado externo.

A implantação desse modelo procurou estabelecer políticas de favorecimento somente aos grandes grupos econômicos e grandes produtores agrícolas, a fim de que eles pudessem produzir em larga escala, a um custo bastante baixo. A intenção era possibilitar a venda dessa produção ao mercado externo. Nesse caso, o pequeno e médio produtor, órfãos de uma política agrícola e econômica que não era favorável aos seus interesses e suas necessidades, continuavam a produzir de forma arcaica e tradicional, a um custo muito elevado, não tendo as mínimas condições de competir com o grande produtor. Este, por sua vez, com o auxílio da tecnologia no campo, produzia em grande quantidade e a um custo bem inferior, tornando a concorrência desleal e desigual, eliminando do mercado o pequeno e o médio produtor (MACHADO, 2008).

Assim, muitos trabalhadores são expropriados do trabalho e do seu meio de produção e, em pouco tempo, acabam contribuindo para o crescimento e sedimentarização das relações de trabalho assalariado no campo (MACHADO, 2008)

3. O MILITARISMO E A LUTA PELA TERRA: O ESTATUTO DA TERRA E O ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL

Quando se fala da política de desenvolvimento agrário implementada pelos militares durante os anos em que governaram o Brasil, as reflexões e os estudos elaborados por diversos estudiosos a respeito do assunto procuram demonstrar o grande esforço desses governantes em desenvolver um capitalismo forte no campo. Este fato resultou no processo de modernização da agricultura que, se por um lado criou uma nova dinâmica na estrutura agrária brasileira, por outro, resultou em sérias consequências sociais para os trabalhadores rurais. Excluídos da terra, da qual dependiam exclusivamente para sobreviver, foram transformados em verdadeiros assalariados rurais.

Na medida em que esse processo de exclusão social acaba se estabelecendo no campo e ali se sedimenta, dá-se início a um processo de tensão na sociedade rural que começa a ser visto com preocupação pelas autoridades militares. Essas tensões, que marcam distintamente os movimentos sociais no campo - e sobre as quais esse texto pretende discutir detalhadamente mais adiante - passam a ser combatidas pelo regime militar que tinha como alvo impedir, a todo custo, o crescimento das lutas camponesas e o fortalecimento político dos trabalhadores rurais.

Conforme anuncia Martins (1984), a partir de 1964, aqueles que juntamente com os militares articularam o golpe militar, não estavam também dispostos a pagar o preço de uma mudança na estrutura fundiária nacional, a qual se daria pela intensa modificação do regime de propriedade da terra, exigida incondicionalmente pelos trabalhadores rurais por meio da reforma agrária.

Desta forma, o Estado militar passa a utilizar-se de diversas estratégias de combate, desmobilizando os grupos que surgem nos conflitos, desmoralizando-os, condenando-os, prendendo e até mesmo torturando as lideranças desses movimentos e de outras entidades e instituições que os apoiavam. Passam também a disseminar uma ideologia capaz de intervir diretamente na vida da população rural, por meio da criação de instituições e programas que estavam submetidos diretamente ao controle do Estado (MACHADO, 2008)

Segundo Martins (1984), no início dos anos 60, anteriormente ao golpe militar, o Estado já se preocupava com o crescimento das lutas sociais no campo, em favor da reforma agrária. Exemplo disso foi a criação, em 1962, do GETSOP (Grupo Executivo de Terras do Sudoeste do Paraná), organismo ligado à Casa Militar da Presidência da República e atuava para combater os graves problemas da luta no campo no Paraná.

Não podemos deixar também de fazer referência à criação, em 1963, do Estatuto do Trabalhador Rural. Conforme aponta Silva (1990, p. 284), “o Estatuto estabelecia a extensão ao campo da legislação social – criada e ampliada sucessivamente nos vários governos de Getúlio Vargas – assegurava o salário mínimo, jornada de oito horas, etc.”

De acordo com esse autor, a oficialização do Estatuto do Trabalhador Rural provocou um efeito social negativo para os trabalhadores rurais que dependiam do trabalho na agricultura para sobreviverem. Muitos desses trabalhadores foram expulsos do campo devido a muitos proprietários rurais negarem-se a pagar o custo econômico da legislação social (SILVA, 1990).

Para Martins (1986), a criação de uma legislação do trabalho rural (apesar de ser considerada uma conquista do trabalhador agrícola) serviu como instrumento de contenção dos conflitos sociais no campo, e passou a tratar das questões relativas aos vínculos e posses da terra como questões trabalhistas (os tribunais, na maioria das vezes, ao invés de conceder indenizações pela terra perdida, concediam indenizações pelo trabalho realizado na terra). Além disso, o movimento da luta pela terra envolvia diretamente a clientela eleitoral dos grandes proprietários, que começaram a perder prestígio e, enfraqueceram-se politicamente, ao mesmo tempo em que passaram a ver o próprio direito de propriedade ameaçado pelo avanço da luta pela reforma agrária. Foi necessário, então, conceder direitos aos trabalhadores rurais para que tivessem os seus direitos à propriedade mantidos e invioláveis. Conceder esses direitos era uma garantia de combate à crescente luta pela reforma agrária.

Isso é o que também afirma Gnaccarini (1980) sobre o Estatuto do Trabalhador Rural. Para esse autor, este documento foi aprovado por segmentos que desejavam uma mudança nas relações sociais do campo e tratou de definir as especificidades do trabalho rural, cindindo o discurso daqueles que lutavam pela reforma agrária. Regionalizou, também, a luta pela terra, pelo fato de contemplar alguns elementos substanciais que determinavam as relações no campo e que eram tidos como bandeiras de luta do movimento reformista.

No entanto, apesar da aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural estender para o campo a proteção legal ao trabalhador rural, visto que a legislação trabalhista estava direcionada especificamente ao trabalhador urbano, o documento apresentou diversas falhas na sua elaboração. Conforme explica Prado Júnior (1979, p. 148), “o Estatuto, na forma como ele se apresenta, revela claramente a displicência com que foi elaborado, o que resultou na insuficiente informação e preparação de seus redatores acerca da realidade brasileira”.

Para Prado Junior (1979), por falta de um debate mais aprofundado das questões centrais de que trata o Estatuto, como por exemplo, o fato de não se levar em conta as diferentes e aviltantes relações de trabalho existentes no setor agrário brasileiro, impediu-se, efetivamente, de se realizar um grande avanço econômico e social da questão fundiária no Brasil. Porém, o autor avalia que, pelo fato do Estatuto do Trabalhador Rural ter sido redigido de forma inadequada, no que se refere às relações de trabalho e exploração no campo, ele revela a falsa idéia de reforma agrária proposta

pelo governo militar, o qual, por meio desse documento, adotou medidas para a manutenção do latifúndio. Ainda, de acordo com o autor em referência, a reforma agrária só se daria na sua plenitude pelo efeito das lutas reivindicatórias dos trabalhadores empregados e explorados pelo grande capital rural, os quais compõem as estruturas do processo de produção agrícola e determinam as verdadeiras condições sociais e econômicas do trabalhador rural brasileiro.

Como já foi dito, podemos verificar um grande envolvimento do Estado, da burguesia nacional e internacional e dos militares com a questão da luta pela terra no Brasil, antes mesmo do golpe que conduziu estes últimos ao poder em 1964. Tal envolvimento torna-se ainda maior após o golpe, quando, no Governo do General Castelo Branco, foi aprovado pelo Congresso Nacional. O Estatuto da Terra, que havia sido elaborado meses antes do golpe por militares e empresários, representou o interesse desses setores da sociedade que não pretendiam realizar uma reforma agrária que viesse a ferir seus objetivos pois, na opinião de Martins (1984), o Estatuto privilegiava o desenvolvimento e a expansão da empresa rural e se destinava ao empresário, na medida em que este, provido de espírito capitalista, organizava sua atividade econômica com base em critérios da racionalidade capitalista. O Estatuto da Terra não propunha a divisão do latifúndio, mas procurava manter os interesses dos setores capitalistas da sociedade protegendo e preservando a propriedade capitalista e a empresa rural. Fernandes (1996) descreve que o Estatuto da Terra originou-se de um projeto de reforma agrária definido por um grupo de militares e intelectuais ligados ao Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (Ipes) e do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (Ibad), cujo objetivo era o de impor uma doutrina ideológica através dos mais diversos meios de persuasão, necessários para combater os movimentos populares que lutavam em torno da realização da reforma agrária.

Desta forma, o Estado, através do Estatuto da Terra, manteve sempre centralizadas as ações referentes às questões agrícolas do país, não permitindo aos camponeses o acesso a terra. Para Martins (1986), isso se confirma pelo fato de que o envolvimento dos militares com a questão agrária foi no sentido de administrar o conflito no campo sem impor aos grandes proprietários o confisco de suas terras, pois isso poderia liquidar a base econômica das oligarquias.

Da mesma maneira, Fernandes (1996) avalia que a reforma agrária proposta pelo Estatuto da Terra favorecia somente aqueles que pretendiam

criar a propriedade capitalista, excluindo do trabalhador rural o acesso a terra e à pequena propriedade familiar. Ainda segundo o autor, o Estatuto da Terra foi utilizado também como estratégia para desmobilizar os movimentos de luta pela terra. Ao mesmo tempo, porém, tornou-se contraditório na medida em que propunha a reforma agrária como a solução mais viável e decente para se resolver os problemas dos conflitos sociais no campo, sem que ela se realizasse.

Durante os anos em que os militares mantiveram-se no poder, pouco foi feito em termos de uma reforma agrária que atendesse aos menos favorecidos. Ao contrário, procuraram dificultá-la o máximo possível, em nome da aliança com os grandes produtores e detentores do capitalismo industrial e rural, o qual tornou-se ainda mais forte, a partir de uma importante mudança na estrutura burocrática que o governo militar promoveu em 1971. O INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) surgiu em substituição ao IBRA (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária), órgão que havia sido criado pelo Estatuto da Terra e que estava diretamente ligado à Presidência da República (MACHADO, 2008). Esse órgão, por apresentar problemas de corrupção interna envolvendo funcionários públicos, sofreu intervenção militar e precisou ser substituído (MACHADO, 2008). A nova instituição passou a vincular-se ao Ministério da Agricultura. Como a influência dos grandes proprietários e fazendeiros era muito grande sobre o Instituto, mais tarde ele passou para a administração do Ministério do Interior e, depois, para a Secretaria do Planejamento. Essa trajetória percorrida pelo INCRA foi muito importante para os empresários rurais e não significou somente uma mudança na estrutura burocrática governista. Ela enfraqueceu a influência dos grandes fazendeiros sobre a política de terras que o governo executava, bem como tratou, cuidadosamente, de não permitir que os pequenos e médios proprietários tivessem acesso a terra (MACHADO, 2008).

Assim, Martins (1984, p. 23) afirma que “toda a política de terras vinculou-se aos interesses da política econômica e de estabelecimento das grandes fazendas nas áreas pioneiras, aos interesses dos grandes grupos econômicos e não mais dos velhos fazendeiros”. Neste contexto, é importante observar que o Estatuto da Terra propunha a ocupação de terras pioneiras como forma de se resolver as tensões sociais em algumas regiões do Brasil, iniciando-se, a partir daí, o processo de ocupação da Amazônia, uma região considerada pioneira pelo governo federal e que necessitava ser desbravada.

4. A POLÍTICA DE EXPANSÃO DA AMAZÔNIA E A VIOLÊNCIA NO CAMPO: A CRIAÇÃO DA SUDAM E A EXPULSÃO DE ÍNDIOS E POSSEIROS

Foi durante o governo militar, precisamente na gestão do General Costa e Silva (1967 - 1969), que se procurou resolver o problema da questão agrária através de uma política de integração da Amazônia, que passa a ser incorporada no processo social e nas estruturas das relações sociais, econômicas e de poder que demandavam a luta pela terra no Brasil. Nesse momento, principalmente na região norte do Brasil, vários conflitos entre proprietários de terras e trabalhadores rurais se sucederam e se generalizaram por diversas regiões do país, provocando muitas mortes e uma violência descabida no campo (MACHADO, 2008).

É por isso que, na visão de Martins (1984), a questão da ocupação da Amazônia, além de ser compreendida como resultado do desenvolvimento do capitalismo no campo deve ser também entendida e analisada no contexto da luta pela terra ocorrida em várias regiões do país. Como os conflitos passam a chamar a atenção dos militares, é através de uma política de ocupação de terras da Amazônia que eles acreditavam poder resolvê-los. A estratégia dos militares em propor uma rigorosa distribuição de terras na Amazônia para acabar com os conflitos gerados no nordeste, motivados pela disputa da terra, significaria a ocupação dos chamados espaços vazios, que se tornariam grandes pólos de desenvolvimento econômico, com o envolvimento das forças armadas.

Com a finalidade de executar essa política, o governo militar sancionou duas leis que, juntamente com o Estatuto da Terra, tornaram-se os pilares da questão fundiária naquele momento. Uma dessas leis foi a Emenda Constitucional número 18, criada em 1965, que concebia créditos à Amazônia, além de financiamentos e incentivos fiscais⁶, a fim de desenvolver essa região do país. Para administrar todos esses recursos destinados à Amazônia, um ano depois, em 1966, o governo criou a SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), no momento em que a industrialização passava por um grande processo de desenvolvimento no país, fato que não estimulava ninguém a planejar um investimento no campo

⁶ “A política de incentivos fiscais para a ocupação da Amazônia consistiu basicamente em conceder isenção de 50% no imposto de renda das grandes empresas estabelecidas em outras regiões, particularmente no sul-sudeste, desde que tais recursos fossem investidos na região amazônica, na proporção de 75% de capital subsidiado das novas empresas e 25% de capital próprio” (MARTINS, 1986, p. 19).

(MARTINS, 1984). Assim, a SUDAM estabeleceu-se como o principal órgão financiador da política governista, servindo para auxiliar os grandes proprietários, empresários nacionais e internacionais interessados no desenvolvimento da Amazônia.

A outra lei, como já foi dito, tornou-se o novo pilar da política de desenvolvimento agrário da Amazônia na década de 60, sancionada no mesmo ano de criação da SUDAM, destinando incentivos fiscais a todo aquele interessado em empreendimentos florestais no país, o que resultou num progressivo aumento dos conflitos fundiários. Além dos que já existiam em diversos estados brasileiros, com a nova lei, outros conflitos passaram a existir também nas áreas de florestamento, reflorestamento e na região amazônica. Tudo isso ocorreu pelo fato do governo militar estimular a ocupação de terra pelo grande capital. As terras que o governo destinou aos grandes grupos econômicos para o desenvolvimento do capital fundiário, foram as mesmas que ele havia definido como terras para o reassentamento dos trabalhadores rurais, expropriados da terra pelas transformações econômicas e sociais que sofreu a agricultura brasileira. Por esse motivo, os conflitos na Amazônia tornaram-se eminentes (MARTINS, 1984).

Para os militares, a política de ocupação da Amazônia pressupunha que, à medida que as grandes empresas detentoras do capital nacional e internacional fossem se estabelecendo no campo, aprofundar-se-ia o processo de concentração fundiária e aumentar-se-ia a eficácia da produção agrícola desejada pelo governo. Consequentemente, essa situação forçava o trabalhador a retirar-se da terra, expulsando-o para a cidade, onde lutava para sobreviver, através da venda da sua força de trabalho (MACHADO, 2008).

Se, por um lado, os militares não viam alternativas suficientemente capazes de resolver uma questão social tão grave como a exposta acima (que envolvia diretamente os trabalhadores rurais pobres), por outro, não se pode dizer o mesmo em relação aos colonos que viviam do trabalho agrícola e participavam ativamente dos conflitos pela disputa de terras em várias regiões do país. Isto porque a política militarista previa reassentá-los, o que significava, em certa medida, uma intenção em deslocá-los das regiões dos conflitos e torná-los pequenos empresários rurais, pressupondo que possuíam, enquanto pequenos produtores, um espírito capitalista capaz de transformá-los (MACHADO, 2008).

Pensa-se, de acordo com Martins (1984), que essa dualidade na política fundiária desenvolvida pelos militares, provocara uma conduta

ambígua dos mesmos em relação ao problema da disputa da terra, não só na Amazônia, mas em diversas regiões do Brasil. Pode-se dizer que os militares, ao promoverem a reforma agrária, criaram um instrumento de controle das tensões e dos conflitos sociais, gerados pelo processo de desenvolvimento do capitalismo no campo, provocando a expropriação do trabalhador e a concentração da propriedade da terra e do capital privado nas mãos dos grandes grupos econômicos. Ao mesmo tempo, esse mesmo instrumento garantiu o desenvolvimento crescente da economia agrícola e agropecuária, através dos incentivos fiscais proporcionados. O problema é que o resultado dessa ambiguidade da política agrícola multiplicou os conflitos fundiários ao invés de atenuá-los, resultando numa violência sem limites e levando à morte centenas de pessoas. Contribuiu, ainda, de forma substancial, para a expropriação dos trabalhadores rurais.

Conforme já discutido, o governo militar acreditava que, expandindo as fronteiras de regiões inabitadas, poder-se-ia resolver os conflitos de terras provenientes de quase todas as regiões do Brasil. Assim, trabalhadores estimulados pela propaganda oficial, vindos de diversas regiões do país, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo e Minas Gerais, expulsos pelo latifúndio e os do Nordeste, expulsos também pela seca, iniciaram uma corrente migratória para a Amazônia em direção à terra prometida e não concedida. Na Amazônia, grandes proprietários apropriavam-se de grandes porções de terras, criando ali o latifúndio, através da apropriação de terras que foram destinadas a receber os excedentes populacionais de outras regiões do país (MACHADO, 2008). No entanto, como afirma Ianni (1978), os conflitos na Amazônia legal, cresceram e multiplicaram-se na mesma proporção do afluxo de empresas e empresários que para lá se dirigiam em busca de novas terras.

Sorj (1980) explica que, no processo de ocupação da Amazônia, podemos encontrar grupos sociais com interesses bastante distintos. De um lado estavam os camponeses pobres, principalmente os do nordeste, que deixavam seu local de origem pensando encontrar na colonização melhores possibilidades de sobrevivência. Isso quer dizer que, durante a colonização estabeleceu-se a formação de uma estrutura estatal que prometia garantir títulos de propriedade aos pequenos e grandes proprietários. Porém, só os grandes proprietários conseguiam legalizar suas terras, devido às pressões que exerciam frente ao governo federal, ou até mesmo por meios ilícitos, transformando terras devolutas em propriedades privadas.

Para Ianni (1978), além das várias razões até aqui mencionadas, o rearranjo jurídico da estrutura fundiária na Amazônia, no sentido de que as

terras devolutas transformaram-se em propriedade privada, foi responsável pelo grande aumento da violência no campo. Ao estar concentrada nas mãos dos proprietários do capital nacional e internacional, a terra foi transformada em mercadoria, adquiriu valor de troca e foi colocada no mercado para reproduzir o capital da grande empresa e dos grandes grupos econômicos. E tudo isso foi estimulado e protegido pelo poder do Estado.

De acordo com Ianni (1978), esse processo de violência no campo envolve tanto a violência privada, que é aquela praticada por jagunços e pistoleiros, como a violência estatal, legitimada e praticada por policiais. Na maioria das vezes, essas duas formas de violência são postas em prática para acelerar o processo de apropriação privada da terra e sua transformação em mercadoria, conforme as exigências do grande capital.

Conforme descreve Grzybowski (1987), os movimentos dos posseiros ocorreram em grande número, mas de forma fragmentada e específica em, precisamente, três regiões da Amazônia Legal. Em cada uma delas, o contexto da luta pela terra se deu de maneira diferenciada. Alguns desses movimentos ocorreram em grande parte do Nordeste e certas regiões do Centro-Sul. Consideradas como áreas tradicionais e, portanto, de ocupação mais antiga onde sempre predominaram relações do tipo minifúndio-latifúndio, mudanças nas relações sociais decorrentes da grilagem de terras e da pecuarização provocaram a expulsão dos posseiros. Já nas regiões de fronteira agrícola da Amazônia, Centro-Oeste, Oeste da Bahia e Norte de Minas, a expulsão e a expropriação dos posseiros ocorreram devido à expansão das empresas agropecuárias e reflorestadoras, as quais eram favorecidas por incentivos fiscais do governo militar. Por fim, na região do Acre, precisamente a dos seringais que, a partir da década de 70, passou a receber empresas agropecuárias, provocando uma significativa mudança na relação baseada na grande propriedade e no aviamento⁷. Esse processo “levou os seringueiros a reagirem como posseiros e a se oporem à destruição dos seringais pelas novas empresas agropecuárias” (GRZYBOWSKI, 1987, p. 19).

Ao analisarmos as regiões mais interioranas da Amazônia, conhecidas particularmente como as regiões pioneiras, na maioria das vezes,

⁷ “O aviamento consiste no adiantamento das mercadorias necessárias aos seringueiros (alimentos, roupas, material de caça e de trabalho) em troca de látex extraído. É a base das relações de exploração e subordinação do seringueiro ao proprietário do seringal” (GRZYBOWSKI, 1987, p. 19). Sobre aviamento ver IANNI, O. . O sistema de aviamento. *In:* _____. **A luta pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1978. (Coleção Sociologia brasileira; v. 8).

conforme demonstra Martins (1984), lá a ordem pública esteve frequentemente subordinada ao poder privado. Tal fator contribuiu muito para a multiplicação dos conflitos pela terra, não sendo raro encontrar o nome de juízes, delegados e policiais constantemente envolvidos com jagunços, grileiros, grandes proprietários e empresários que, vindos do Sul, promoveram com enorme uso da força e violência, despejos ilegais, aterrorizando lavradores antigos e recém chegados.

Cabe aqui um breve comentário acerca das ações dos grileiros na Amazônia, visto que eles encontravam-se em grande número e expulsavam da terra o posseiro. Normalmente, estando bastante articulado com os interesses do empresariado que habitualmente é protegido e apoiado pelo poder dos governantes, o grileiro, conforme afirma Martins (1981), tornou-se um personagem muito comum na história rural brasileira, marcada pela violência no campo. Esse homem apropria-se de uma terra que não é sua e, através de subornos e falsificações de documentos, obtém papéis oficiais que o permitem vendê-la para fazendeiros e empresários. Para Ianni (1978), o grileiro é um negociante de terras que, através de operações violentas e fraudulentas, recebe apoio policial ostensivo para expulsar ou até mesmo assassinar os posseiros.

Apesar de haver até um decreto⁸ que impedia qualquer ação de jagunços para a remoção de posseiros de suas casas ou terras, este de nada adiantou. Os advogados que solicitavam a aplicação do decreto eram considerados comunistas e fichados pelo Conselho de Segurança Nacional. Mesmo assim, suas ações judiciais não impediam que a violência persistisse.

O posseiro, segundo Martins (1981, p. 104):

[...] é lavrador pobre, que vende no mercado os excedentes agrícolas do trabalho familiar, depois de ter reservado uma parte da sua produção para o sustento da sua família. [...] Como não possui o título de propriedade da terra em que trabalha, raramente tem acesso ao crédito bancário, à assistência agrônômica ou a qualquer outro tipo de apoio que lhe permita aumentar a produtividade do seu trabalho. [...] É importante saber que, a rigor, o posseiro não é um invasor da propriedade de outrem. Invasores são os grileiros, fazendeiros e empresários que o expulsam da sua posse. [...]

⁸ “O Decreto nº 70.430 foi assinado pelo general Costa e Silva em 1972 e estabeleceu que posseiros não podiam ser removidos de suas casas ou terras sem prévia audiência do Ministério da Agricultura (MARTINS, 1984, p. 39).”

No Brasil, durante o regime militar, podia-se encontrar um grande número de posseiros, sendo que a maior concentração dessa categoria social encontrava-se nos Estados do norte e do centro-oeste, principalmente na região da Amazônia legal. É importante saber que na região da Amazônia a maior parte dos estabelecimentos agrícolas pertencia a posseiros. Infelizmente, eles tinham situação jurídica indefinida e, por isso, não recebiam apoio do Estado ou de qualquer autoridade local.

Para Sorj (1980, p. 110):

[...] O Estado esteve presente em todos os processos de ocupação de fronteira, em forma de uma estrutura jurídica dada, ou como “ausência” que permitia a imposição direta do latifúndio pelo uso da força ou do poder econômico. Sem dúvida a “ausência” da ação imediata do aparelho institucional do Estado na Amazônia volta a apresentar-se na medida em que foi permitida a repetida violação da legislação e o uso direto da força por grileiros. Essa ausência, porém, passa a ser “sentida”, uma vez que o Estado assumiu diretamente a responsabilidade pelo processo de colonização. [...]

Esse é o motivo que levava os posseiros a serem expulsos de suas terras com muita violência pelos grandes proprietários, grileiros, fazendeiros e pelos detentores do capital nacional ou multinacional. Baseando-se em decisões judiciais, muitos posseiros foram despejados violentamente por jagunços ou militares e muitos morreram durante as execuções dessas ações. Outros foram presos arbitrariamente e quase sempre submetidos à tortura. Também morreram adultos e crianças que, vitimados por terem sido expulsos da terra, acabaram não tendo recursos para tratamento. Há também aqueles que, por consequência desse processo de luta pela terra, após serem expulsos, acabaram por morrer de malária ao se lançarem ao interior da mata em busca de terras ainda não disputadas por fazendeiros e empresas.

Porém, a violência fez-se cada vez mais presente com o desenvolvimento da ocupação da Amazônia, pois “a grande empresa passou a expulsar ao mesmo tempo camponeses e índios ou a jogar camponeses contra índios, como forma de se livrar dos dois” (MARTINS, 1986, p. 19). Percebe-se, assim, que o conflito de terras na Amazônia não se restringiu unicamente aos posseiros. O índio também foi exposto a esse processo de tensão violenta do campo através da crescente invasão de suas terras, o que pro-

vocou um grande número de mortes no campo⁹.

Enfim, pode-se verificar que o processo de disputa pela terra provocou violentos conflitos no Brasil, resultando num número considerável de mortos e feridos e revelando o verdadeiro fracasso da política militar em conter os conflitos no campo através da reforma agrária. A violência que foi desencadeada no campo provocou a expulsão de índios e posseiros e resultou no surgimento de milhões de famílias sem-terras, que sem ter para onde ir acabavam por migrar para as cidades. São esses trabalhadores sem-terra, recém chegados à cidade, que vão juntar-se a outros que lá estavam e iniciar um movimento social que deu origem, no início dos anos 80, ao Movimento Sem Terra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta última parte do trabalho a intenção é apresentar as considerações sobre os efeitos da modernização agrícola do Brasil, implantada pelo regime militar durante a década de 60. Nesta época, os militares promoveram também uma intensa transformação na agricultura brasileira, privilegiando a agricultura capitalista em detrimento da agricultura camponesa, o que serviu para manter a secular estrutura fundiária do Brasil.

Evidentemente que o modelo de desenvolvimento agrícola proposto pelos militares foi impulsionado por uma política de financiamento de tecnologia, a qual permitiu a modernização do campo e uma intensa transformação no processo produtivo agrícola, bem como a expansão do mercado interno e externo.

Além disso, o avanço da industrialização no campo promoveu, como consequência, o crescimento das relações de trabalho assalariado no meio rural e o aprofundamento das desigualdades sócio-econômicas. Ao destruir a agricultura camponesa, a modernização do campo acabou expropriando e expulsando uma grande quantidade de famílias de trabalhadores rurais por meio da violência, provocando o surgimento de milhões de famílias sem-terras, que sem ter para onde ir, acabavam migrando para os centros urbanos ou, como última alternativa de sobrevivência, acabavam se tornando trabalhadores assalariados das grandes empresas capitalistas do campo.

À medida que os anos passaram, o campo se modernizou ainda mais, intensificando a mecanização agrícola a partir de uma política de desenvol-

⁹ MARTINS, J. de S. . **Não há terra para plantar nesse verão**. Petrópolis: Vozes, 1986.

vimento voltada ao grande capital e a manutenção do latifúndio, que promoveu a substituição da mão-de-obra humana pela máquina e provocou, entre meados dos anos de 1970 até meados dos anos de 1980, a expulsão de uma grande quantidade de trabalhadores que exerciam seu trabalho nas grandes propriedades. Expropriou pequenos proprietários que, por não terem as mínimas condições de adquirir tecnologia, não conseguiam competir com o grande produtor agrícola. Eles engrossaram, assim, a fileira dos trabalhadores rurais em busca de melhores condições de sobrevivência.

O destino destes trabalhadores foi migrar para as cidades à procura de emprego. Por sua vez, esses centros urbanos não conseguiram absorver o grande contingente de desempregados que passaram a viver, normalmente, nas periferias, em plena situação de miséria.

Na cidade, a reunião desse grande número de trabalhadores rurais desempregados favoreceu a sua organização para a luta pela reforma agrária, por verem nela a única solução para os seus problemas de condição de vida e sobrevivência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FERNANDES, B. M. . **MST: formação e territorialização**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

GNACCARINI, J. C. . **Latifúndio e proletariado: formação de empresa e relações de trabalho no Brasil rural**. São Paulo: Editora Polis. 1980.

GRAZIANO DA SILVA, J. . **A modernização dolorosa**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: UNICAMP, 1996.

_____. **Progresso técnico e relação de trabalho na agricultura**. São Paulo: UCITEC, 1981.

GRZYBOWSKI, C. . **Caminhos e descaminhos dos Movimentos sociais no Campo**. Petrópolis: Vozes, 1987.

IANNI, O. . **A luta pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1978. (Coleção Sociologia Brasileira; v. 8).

_____. **Origens agrárias do Estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

LINHARES, M. Y. (org). **História Geral do Brasil**, Rio de Janeiro: Campus, 1990.

MACHADO, V. . **Dilemas e perspectivas da educação em assentamento rural** – Sumaré – SP. UNICAMP: Campinas, 2008. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação.

MARTINE, G.; BESKOW, P. R. . O modelo, os instrumentos e as transformações na estrutura de produção agrícola. *In:* MARTINE, G.; GARCIA, R. C. . **Os impactos sociais da modernização agrícola**. Editora Caetés: São Paulo, 1987.

MARTINE, G.; GARCIA, R. C. . **Os impactos sociais da modernização agrícola**. Editora Caetés: São Paulo, 1987.

MARTINS, J. de S. . **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1984

_____. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. **Não há terra para plantar neste verão**. Petrópolis: Vozes, 1986.

PRADO JUNIOR, C. . **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

SILVA, F. C. T. da. A modernização autoritária: do golpe militar a redemocratização (1964/1984). *In:* SINGER, P. **O impacto do desenvolvimento sobre os setores agrícolas**, São Paulo: CEBRAP, 1979.

SINGER, P. **O impacto do desenvolvimento sobre os setores agrícolas**, São Paulo: CEBRAP, 1979.

SINGER, P. **A crise do “Milagre”**. 4ª Edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SORJ, B. . **Estado e classes sociais na agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.